



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 717, DE 30 DE MAIO DE 1 986.

Dispõe sobre denominação de ruas na sede do Município, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador / Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Senador Pompeu, autorizado a dar do lado direito da RUA VICENTE/ESMERALDO em continuação à RUA JOSÉ VITORIANO DO NASCIMENTO o nome de Travessa ANA FRANCO DO NASCIMENTO, até o Grupo Escolar Euclides da Cunha no bairro do Pavãozinho.

Art. 2º) - Fica também autorizado na mesma Lei a dar o nome de TRAVESSA JANOCA MARIA DE JESUS, transversal a Rua Francisca das Chagas Cambraia, isto é, partindo da Casa de residência do Sr. Agapio até encontrar com a linha férrea.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,  
EM 30 DE MAIO DE 1 986.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL